



Fernão, aos 23 de março de 2021.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº120/2021.

Assunto: Responde à Indicação.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 99/2021
Data: 05/04/2021 - Horário: 10:54
Administrativo

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e na oportunidade informar-lhe que no que diz respeito à Indicação nº022/2021, de autoria do Edil Donizete Fernandes da Silva, de 25 de fevereiro, próximo passado, o qual reconhece a necessidade de ser fornecido café da manhã para trabalhadores, entendemos que a medida de fato minimizaria alguns percalços dos trabalhadores, mormente no sentido financeiro, entretanto o momento que estamos passando nos exige imensurável cautela, pelos motivos a seguir:

Com o advento da pandemia gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19), o Município teve que adotar uma série de medidas de enfrentamento e isso resultou em gastos até então imprevisíveis, inclusive foi o que motivou a promulgação da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, que teve por fito estabelecer alguns critérios inerentes às despesas públicas.

Nesse diapasão, é incerto o que ocorrerá de ora em diante, mas é previsível que o Município tenha que arcar com vultosos gastos na esfera da saúde pública, inclusive com a compra de vacinas.



Diante desse cenário, é prudente contermos os gastos até que a situação pandêmica se normalize, a qual esperamos que seja o mais breve possível.

Contando com a compreensão do Nobre Vereador, na oportunidade apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG/7.962.857-6
Prefeito Municipal